



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017

PUBLICADO NO MURAL
19/09/17 20/10/17
Helidiane Sz

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 004/2017 entre a Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a empresa Hoerlle & Assumpção Ltda – Posto São Pedro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Hoerlle & Assumpção Ltda – Posto São Pedro, sediada no Município de São Pedro do Sul, RS, a Avenida Governador Walter Jobim, 1149, inscrita no CNPJ 21.821.645/0001-37, neste ato representado pelos Srs. Lucas Hoerlle de Assumpção, brasileiro, CPF nº 005.851.030-38 e Wagner Hoerlle, brasileiro, CPF nº 022.953.220-90, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da gasolina comum passa a ser R\$ 4,10 /litro, diesel S10 passa a ser R\$ 3,19/litro e diesel comum passa a ser R\$ 3,09/litro.

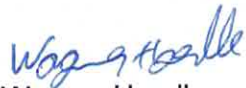
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Dilermando de Aguiar, 19 de setembro de 2017.


José Claiton Sauzem Ilha
CONTRATANTE


Lucas Hoerlle de Assumpção
CONTRATADO


Wagner Hoerlle
CONTRATADO

Testemunhas:


Anderson de Lima Pulhese
Secretário da Fazenda


Upiragibe Ferrari Pinheiro
Assessor Jurídico
OAB 57634
P. M. Dilermando de Aguiar - RS


Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Fazendária